

maior prevista para o corrente exercício
Reduções nas seguintes verbas da Lei de Me
vigente:

Artigos	VERBAS	
3.1.1.1-03-02.01	- Grat. p/ Dist. Serv. Extraord.	2.
3.1.1.1-05-01-03	- Vencimentos	4.
4.1.4.0-05	- Material permanente	3.
3.3.1.0-16	- Material de consumo	2.
3.1.1.1-33-01-03	- Vencimentos	4.
3.1.1.1-95-01-03	- Vencimentos	3.
3.1.1.1-95-01-07	- Vencimentos	3.
4.1.1.0-93	- Obras Públicas	10.
4.1.4.0-91	- Material Permanente	3.
Com Recursos da arrecadação a maior		47.
Total		83.

ART. 3º - Derogada as disposições em
trânsito esta Lei entrará em vigor na data de
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Guaraci das Missões, em 03 de julho de 1974

Romualdo J. Goniorbuen
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se
Christovão C. Louren
Secretário Administrativo.

— X —

Lei nº 296, de 03 de julho de 1974.

081

Autoriza o Poder Executivo
Municipal a licitar o trato-
-barredador, marca e modelo
CASE W 7, ano de fabricação
1969.

A Câmara Municipal de Guaraní
das Missões decreta e eu sancio e promulgo a
seguinte Lei:

ART. 1º - Dica o Prefeito Municipal
autorizado para licitar e vender o trato-
-barredador marca e modelo CASE W 7, ano de
fabricação 1969, motor de 06 cilindros motor de
diesel.

Parágrafo único - Para base de venda se
respeitado o valor mínimo de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Guaraní das Missões, em 03 de Julho de 1974

Romualdo J. Goncalves
Vice-Prefeito em exercício

Registrou-se e publicou-se
Christina C. Soares
Secretária Administrativa